

MARILOU CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ n.º 20.095.706/0001-91

NIRE n.º 21200860639

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo indicadas:

MARIANA ZELIA OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís, Estado do Maranhão, nascida em 13/12/1993, portadora da Carteira de Identidade nº 0253455120039 SSP/MA e do CPF nº 042.090.123-00, residente e domiciliada na Rua Madre Margarida, 16, Divineia, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65068-050.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís, Estado do Maranhão, nascida em 03/11/1965, portadora da Carteira de Identidade nº 195561120020 GEJUSPC/MA e do CPF nº 127.665.343-34, residente e domiciliada na Rua Madre Margarida, 16, Divineia, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65068-050.

Únicos sócios e representantes da empresa sob a forma limitada, **MARILOU CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua de Nazare, 27, Centro, Bacurituba- MA, CEP: 65.233-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200860639 e no CNPJ nº 20.095.706/0001-91. **RESOLVEM**, De comum acordo Alterar e consolidar o referido contrato social de acordo com cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa passara a sede para a Rua Barreirinha, 1524, JD Imperial, CEP: 65.395-000 na cidade de Bom Jesus das Selvas – MA. Com a denominação **MARILOU CONSTRUÇÕES LTDA- ME** e nome fantasia **MANDACARU**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica admitido na sociedade o sócio **DUYLIO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Santo Inácio do Piauí – PI, nascido em 14/02/1983, empresário, portador do CNH 03885626854 DETRAN-MA, inscrito no CPF 954.506.023-91, residente e domiciliado na Rua Barreirinha, 1524, Bom Jesus das Selvas, CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sócia **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA**, acima qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo para o sócio **DUYLIO FERNANDES DA SILVA**, acima qualificado, suas quotas de valor nominal de 21.000 (vinte e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) integralizadas em moeda corrente do país. A sócia **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA** dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA:

A sócia **MARIANA ZELIA OLIVEIRA SILVA**, acima qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo para o sócio **DUYLIO FERNANDES DA SILVA**, acima qualificado, suas quotas de valor nominal de 9.000 (nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizadas em moeda corrente do país. A sócia **MARIANA ZELIA OLIVEIRA SILVA** dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 13:50 SOB Nº 20180587137.
PROTOCOLO: 180587137 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803626040. NIRE: 21200860639.
MARILOU CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), havendo um aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em moeda corrente e integralizada neste ato. Passando o Capital Social em 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), por força das cessões e transferências de quotas em que se divide, fica a partir desta alteração, e neste ato, o capital social passa a ser dividido da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
DUYLIO FERNANDES DA SILVA	100	50.000	50.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA SEXTA:

O objeto social será: 4120-4/00 - Construção de edifícios 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (SERVIÇOS CHAPISCO) 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (locação de aparelhos, equipamentos de som (para uso profissional) 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros) 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Serviços de limpeza de fachadas com jateamento de vapor ou água) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (Serviços de cenografia ligada às atividades artísticas) 4924-8/00 - Transporte escolar 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Obras de bombeamento e drenagem (construção)) 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (preparação de terreno, o cultivo e a colheita realizados sob contrato) 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4399-1/03 - Obras de alvenaria 7112-0/00 - Serviços de engenharia 4391-6/00 - Obras de fundações 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 4222-7/02 - Obras de irrigação 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (cal, cimento, areia, pedra britada, tijolo, telhas) 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4312-6/00 - Perfurações e sondagens 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399-1/01 - Administração de obras 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 4399-1/04 -

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 13:50 SOB N° 20180587137.
PROTOCOLO: 180587137 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803626040. NIRE: 21200860639.
MARILOU CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DUYLIO FERNANDES DA SILVA** com os poderes e atribuição de administrador de forma isolada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme o art. 1.011, § 1º, da lei 10.406/2002.

Mediante as alterações contidas nas cláusulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo indicadas:

DUYLIO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Santo Inácio do Piauí – PI, nascido em 14/02/1983, empresário, portador do CNH 03885626854 DETRAN-MA, inscrito no CPF 954.506.023-91, residente e domiciliado na Rua Barreirinha, 1524, Bom Jesus das Selvas, CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas - MA

Únicos sócio e representante da empresa sob a forma limitada, **MARILOU CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Barreirinha, 1524, JD Imperial, CEP: 65.395-000 na cidade de Bom Jesus das Selvas – MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200860639 e no CNPJ nº 20.095.706/0001-91. **R E S O L V E**, De comum acordo consolidar o referido contrato social de acordo com cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade tem nome empresarial de **MARILOU CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Barreirinha, 1524, JD Imperial, CEP: 65.395-000 na cidade de Bom Jesus das Selvas – MA

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, dividido da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
DUYLIO FERNANDES DA SILVA	100	50.000	50.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 13:50 SOB Nº 20180587137.
PROTOCOLO: 180587137 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803626040. NIRE: 21200860639.
MARILOU CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é: 4120-4/00 - Construção de edifícios 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (SERVIÇOS CHAPISCO) 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (locação de aparelhos, equipamentos de som (para uso profissional) 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros) 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Serviços de limpeza de fachadas com jateamento de vapor ou água) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (Serviços de cenografia ligada às atividades artísticas) 4924-8/00 - Transporte escolar 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Obras de bombeamento e drenagem (construção)) 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (preparação de terreno, o cultivo e a colheita realizados sob contrato) 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4399-1/03 - Obras de alvenaria 7112-0/00 - Serviços de engenharia 4391-6/00 - Obras de fundações 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 4222-7/02 - Obras de irrigação 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (cal, cimento, areia, pedra britada, tijolo, telhas) 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4312-6/00 - Perfurações e sondagens 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399-1/01 - Administração de obras 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 13:50 SOB Nº 20180587137.
PROTOCOLO: 180587137 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803626040. NIRE: 21200860639.
MARILOU CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização de capital.

CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DUYLIO FERNANDES DA SILVA** com os poderes e atribuição de administrador de forma isolada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a apuração do Resultado do Exercício e o levantamento do Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas em lei, sendo os lucros ou prejuízos apurados distribuídos proporcionalmente entre os sócios, de acordo com a participação no capital social.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarem sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base

Na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme o art. 1.011, § 1º, da lei 10.406/2002.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 13:50 SOB Nº 20180587137. 5
PROTOCOLO: 180587137 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803626040. NIRE: 21200860639.
MARILOU CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de São Luís, Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas a respeito do conteúdo e para solucionar as divergências que houver entre os sócios.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, com uma das vias destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

SÃO LUÍS - MA. 11 de Junho de 2018.

Sócios:

Duylio Fernandes da Silva
DUYLIO FERNANDES DA SILVA
CPF: 954.506.023-91

Mariana Zélia Oliveira Silva
MARIANA ZELIA OLIVEIRA SILVA
CPF: 042.090.123-00

Maria de Lourdes Oliveira Silva
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA
CPF: 127.665.343-34

1º Ofício de Notas

2º Ofício de Notas

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ: 20.095.706/0001-91**



Pelo presente instrumento de Alteração para transformação de sociedade limitada em EIRELI, **DUYLIO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Santo Inacio do Piaui - PI, nascido em 14/02/1983, empresário, portador da CNH 03885626854 DETRAN-MA, inscrito no CPF 954.506.023-91, residente e domiciliado na Rua Barreirinha, 1524, Bom Jesus das Selvas, CEP: 65.395-000, Bom Jesus das Selvas - MA. Único sócio da empresa **MARILOU CONSTRUÇÕES LTDA**, com sua sede na Rua Barreirinha, 1524, JD Imperial, CEP: 65.395-000, Bom Jesus das Selvas-MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200860639, em 16/04/2014, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.095.706/0001-91, ora altera para transformar seu registro de Sociedade Limitada passando a constituir a modalidade EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, pelo ato Constitutivo.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformado neste ato o registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **MARILOU CONSTRUÇÕES EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), é proveniente da sociedade limitada ora transformada que passa a constituir o acervo da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - O acervo da Empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sofre um aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente.

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 16:14 SOB Nº 21600116554.
PROTOCOLO: 190823461 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902997150. NIRE: 21600116554.
MARILOU CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - MARILOU CONSTRUÇÕES
EIRELI**

CNPJ 20.095.706/0001-91 NIRE 21200860639

DUYLIO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Santo Inacio do Piaui - PI, nascido em 14/02/1983, empresário, portador da CNH 03885626854 DETRAN-MA, inscrito no CPF 954.506.023-91, residente e domiciliado na Rua Barreirinha, 1524, Bom Jesus das Selvas, CEP: 65.395-000, Bom Jesus das Selvas - MA.

CLAUSULA PRIMEIRA-NOME COMERCIAL

A presente girará sob o denominação de **MARILOU CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Barreirinha, 1524, JD Imperial, CEP: 65.395-000, Bom Jesus das Selvas- MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual este totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA TERCEIRA-OBJETO SOCIAL

4120-4/00 - Construção de edifícios 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (SERVIÇOS CHAPISCO) 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (locação de aparelhos, equipamentos de som (para uso profissional) 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros) 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Serviços de limpeza de fachadas com jateamento de vapor ou água) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 9001-

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 16:14 SOB Nº 21600116554.
PROTOCOLO: 190823461 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902997150. NIRE: 21600116554.
MARILOU CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (Serviços de cenografia ligada às atividades artísticas) 4924-8/00 - Transporte escolar 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Obras de bombeamento e drenagem (construção)) 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (preparação de terreno, o cultivo e a colheita realizados sob contrato) 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4399-1/03 - Obras de alvenaria 7112-0/00 - Serviços de engenharia 4391-6/00 - Obras de fundações 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 4222-7/02 - Obras de irrigação 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (cal, cimento, areia, pedra britada, tijolo, telhas) 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4312-6/00 - Perfurações e sondagens 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399-1/01 - Administração de obras 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CLAUSULA QUARTA-ENQUADRAMENTO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como MICROEMPRESA, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 16:14 SOB Nº 21600116554.
PROTOCOLO: 190823461 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902997150. NIRE: 21600116554.
MARILOU CONSTRUCOES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão "ME".

Paragrafo único- A empresa iniciou suas atividades na data de 16/04/2014, durará por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **DUYLIO FERNANDES DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 16:14 SOB Nº 21600116554.
PROTOCOLO: 190823461 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902997150. NIRE: 21600116554.
MARILOU CONSTRUCOES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

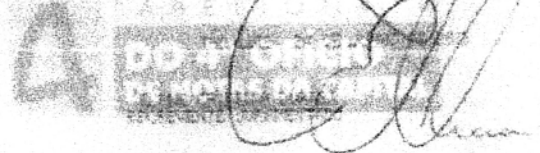
Fica eleito o foro de São Luis (MA) para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Luis, 03 de dezembro de 2018.

Duylio Fernandes da Silva
DUYLIO FERNANDES DA SILVA
CPF: 954.506.023-91



RETRANSMISSÃO DE FIRMAS POR REPRODUÇÃO DE CÓPIAS FOTOCOPIADAS DA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 16:14 SOB N° 21600116554.
PROTOCOLO: 190823461 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902997150. NIRE: 21600116554.
MARILOU CONSTRUCOES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 20.095.706/0001-91

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARILOU CONSTRUCOES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 16/04/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
 E POLICIA NACIONAL DE TRAFICO DE ARMA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1525600955

NOME: **DUYLIO FERNANDES DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:
2419651 SSP PI

CPF: **954.506.023-91** DATA NASCIMENTO: **14/02/1983**

FUNÇÃO:
MANOEL VIRGINIO DA SILVA
MARIA AUXILIADORA V DA SILVA

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **0885626954** VALIDADE: **22/08/2022** 1ª HABILITACAO: **17/07/2006**

OBSERVAÇÕES:

EAR:

Assinatura do Portador: *Duylio Fernandes da Silva*

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSAO: **23/08/2017**

Assinatura do Diretor: *[Assinatura]*
 69028304901
 MA036057347

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1525600955

MARANHÃO

[Assinatura]
[Assinatura]



MANDACARU

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 020/2020

Prezada Senhora,

MARILOU CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.095.706/0001-91, sediada na Rua Barreirinha, 1524, Jardim Imperial, Bom Jesus das Selvas-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **DUYLIO FERNANDES DA SILVA**, portador da CNH nº 03885626854 DETRAN/MA e do CPF nº 954.506.023-91, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Bom Jesus das Selvas-MA, 28 de fevereiro de 2020.

MANDACARU


MARILOU CONSTRUÇÕES LTDA
Sr. DUYLIO FERNANDES DA SILVA
Sócio Administrador



MANDACARU

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Pregão nº 020/2020

Prezada Senhora,

MARILOU CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.095.706/0001-91, sediada na Rua Barreirinha, 1524, Jardim Imperial, Bom Jesus das Selvas-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **DUYLIO FERNANDES DA SILVA**, portador da CNH nº 03885626854 DETRAN/MA e do CPF nº 954.506.023-91, **DECLARA**, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Bom Jesus das Selvas-MA, 28 de fevereiro de 2020.

MANDACARU


MARILOU CONSTRUÇÕES LTDA
Sr. DUYLIO FERNANDES DA SILVA
Sócio Administrador